



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. °18.668.624/0001-47, com sede na Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, Muzambinho-MG, leva ao conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e, no que couber, na forma do disposto nas Leis Complementares nºs. 123/2006 e 147/2014, nas condições previstas neste edital e em seus anexos e demais legislações aplicáveis, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº210/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**.

DATA DE ABERTURA: 26/12/2024

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: Portal de Compras AMM

www.ammlicita.org.br

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

1. OBJETO

- 1.1** Constitui objeto do presente edital o registro de preços visando a futura de eventual aquisição de materiais esportivos, conforme quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2** O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 Cada lote corresponde a um item.**

2. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme Art. 164, § 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do sistema: **www.ammlicita.org.br**.
 - 2.2.1** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site: **www.ammlicita.org.br**;



2.2.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.2.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.2.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.2.3 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

2.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.5 Essa licitação **não** se destina exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tendo em vista o inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, sem prejuízo do tratamento favorecido estabelecido na mesma Lei.¹

2.6 Não poderão participar deste pregão empresas:

2.6.1 Com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.6.2 Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

2.6.3 Que estejam suspensas ou impedidas de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública e/ou com o Município de Muzambinho/MG, durante o prazo da sanção aplicada;

2.6.4 Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

2.6.5 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.6.6 Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.6.7 E nas demais hipóteses proibidas pela legislação vigente;

2.7 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



3 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 3.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 3.1.1** Valor unitário e total do item;
 - 3.1.2** Marca;
 - 3.1.3** Fabricante;
 - 3.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; ²
- 3.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 3.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 3.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4 DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 4.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 4.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 4.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 4.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.**
- 4.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 4.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10 (dez) centavos.**
- 4.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 4.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (2) dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.16** No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico eventualmente poderá permanecer acessível apenas aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por lote, conforme definido neste edital e seus anexos.

4.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.20 Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio pelo próprio sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

4.25.1 No País;

4.25.2 Por empresas brasileiras;



- 4.25.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.25.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.26** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 4.27** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.27.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.27.2** **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 4.28** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 5.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 5.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade de sua proposta.**
- 5.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, conforme art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21).
- 5.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 5.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas.**
- 5.9** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.9.1** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6 HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

6.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php.

6.2 O pregoeiro convocará a licitante declarada vencedora para apresentação dos documentos de habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, conforme a estabelecido no art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da convocação da pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, com a devida justificativa, bem como a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finalizado o referido prazo.

6.3 Conforme estabelecido no art. 64. Da Lei Federal nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 6.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 6.7** Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou a certidão simplificada da junta comercial;
- 6.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 6.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.8.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 6.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.9.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.9.8 Alvará de funcionamento do Município (do domicílio ou sede do licitante) comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto.

6.9.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, **dentro dos 90 (noventa) dias** anteriores à data fixada para a abertura do certame.

6.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.11.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, para fins de comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado neste Edital.

6.12 não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a



existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 6.14** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 6.15** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.16** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.17** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 6.18** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.19** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos **90 (noventa) dias anteriores à data fixada para abertura do certame**.
- 6.20** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.21** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.22** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 6.23** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1** A proposta final readequada do licitante declarado vencedor será gerada automaticamente pela plataforma de pregão eletrônico, entretanto, poderá ser solicitada pelo pregoeiro no caso de inconsistências de dados, bem como em demais situações que o pregoeiro julgar necessário, devendo ser encaminhada, conforme modelo de proposta comercial - Anexo II deste edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado pelo pregoeiro, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e deverá:
- 7.2** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 7.2.1** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 7.3** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.3.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 7.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor Unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 7.4.1** **Ocorrendo divergência entre os preços Unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.**
- 7.5** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.6** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.7** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8 RECURSOS

- 8.1** **Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o**



caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2 Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.2.1 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.2.3 **Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias 03 (três) para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

8.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.



11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art.71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias no local determinado na Autorização de Fornecimento -AF.**
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.**
- c) fornecer juntamente com a entrega dos materiais toda a sua documentação fiscal;**
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;**
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;**
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;**
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.**

12.1.1 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

12.2 Constituem obrigações da Contratante:

- a)** Designar os agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b)** Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação geral que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- c)** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- d)** Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto;
- e)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para fornecimento, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.

13.2 As penalidades previstas em lei e neste Edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

13.3 O licitante que convocado, não firmar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

13.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/21 nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.6 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de MUZAMBINHO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

13.7 O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei Federal nº 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de **01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme consta no art.84, da Lei Federal nº 14.133/21.**

15.2 A licitante vencedora terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata de registro de preços, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

15.3 Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

15.5 A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

16 FISCALIZAÇÃO

16.1 A Administração Municipal, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas mediante relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades.

16.2 As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

17 DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

17.1 O fornecimento será requisitado por meio de Autorização de Fornecimento-AF emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

17.2 A entrega será fiscalizada por servidor responsável, o que não eximirá a Contratada da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente quanto aos aspectos de qualidade, estado de conservação ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.



17.3 O objeto da licitação deverá ser entregue e instalado pelo licitante vencedor dentro do Município de MUZAMBINHO, em local a ser especificado na futura Autorização de Fornecimento-AF, em prazo não superior a **10 (dez) dias** após seu recebimento.

17.4 A Administração reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.

17.5 A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas os materiais em que se verifique irregularidade.

18. DO PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Fornecimento e Empenho.

18.2 Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

18.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023.

18.3 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

18.4 Para recebimento dos pagamentos à Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

18.5 O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da ata de registro de preços.

18.6 A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

18.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de MUZAMBINHO.

18.8 Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Sistema de Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente no Protocolo Geral, após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.



18.9 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente **justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços**, em matéria que deverá ser analisada pelo Departamento Jurídico da Administração Municipal. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

18.9.1 As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Secretário Municipal de Administração e do Departamento Jurídico da Administração Municipal, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

18.9.2 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de sua publicação.

18.9.3 O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

18.9.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com **justificativa e memória dos respectivos cálculos**, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1 A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, conforme disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2 É facultada à pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, conforme consta no art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

20.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

20.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

20.6 Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

20.7 Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

20.10 Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

20.11 A Contratada não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos da ata de registro de preços objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

20.12 Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

20.13 É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

20.14 O Edital, planilhas, anexos, Termos de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

20.15 Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de MUZAMBINHO, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

20.16 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.17 O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

20.18 O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

20.19 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



20.20 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. (art.92III).

Muzambinho-MG, 28 de novembro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044 /2024**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital o registro de preços visando a futura de eventual aquisição de materiais esportivos, conforme quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/21, no que couber, na forma do disposto nas Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1-Elaboramos o presente edital buscando suprir a demanda de Secretaria de Esportes Lazer, Cultura e Turismo, devido à grande utilização dos referidos materiais para ampliação do acesso ao esporte e lazer, bem como em atendimento ao calendário de eventos, projetos esportivos, treinamentos e competições do Município.

Denota-se, pois, a relevância para a SELCT adquirir os materiais para melhorar a qualidade das aulas, treinamentos e apoio aos atletas que participam de competições em outras localidades.

Diante do exposto, nota-se a importância de adquirir os materiais esportivos para continuidade ao atendimento às ações desenvolvidas pela SELCT junto à população.

4. DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MEDIA	TOTAL
1	Anilha de 10 kg para musculação de ferro fundido.	20	Unid.	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
2	Anilha de 15 kg para musculação de ferro fundido.	20	Unid.	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
3	Anilha de 20 kg para musculação de ferro fundido.	20	Unid.	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
4	Anilha de 25 kg para musculação de ferro fundido.	20	Unid.	R\$ 483,33	R\$ 9.666,60
5	Anilha de 5 kg para musculação de ferro fundido.	20	Unid.	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
6	Apito. Profissional sem bolinha com capacidade sonora acima de 110 db. (APRESENTAR AMOSTRA)	40	Unid.	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
7	Areia especial para quadras esportivas de Quartzo Branca, com Granulometria de até 0,04 mm de espessura, peneirada e lavada de forma que fique o mais pura possível com Grãos Semi angulares e arredondados para práticas esportiva. (OBS: AREIA ESPECÍFICA PRÓPRIA PARA TAL USO) (APRESENTAR AMOSTRA SE EXIGIDO)	100	M³	R\$ 880,00	R\$ 88.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8	Aro Basquete. Confeccionado em ferro maciço, retrátil e com 3 molas, tamanho oficial, acompanha rede de basquete tipo modelo chua em polipropileno.	4	Par	R\$ 2.220,00	R\$ 8.880,00
9	Aro tipo bambolê coloridos de plástico PVC reforçado com 80 cm de diâmetro, espessura do tubo 2 mm e Conexão de 10 cm para ginástica em movimento. Cores variadas.	100	Unid.	R\$ 7,15	R\$ 715,00
10	Baliza (slalom) com estaca reclinável de aço. Indicadas para slalom, treinamento de agilidade e coordenação. Estaca de 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Ponteira de aço galvanizado com mola, permitindo maior flexibilidade da estaca ao tocá-la.	50	Unid.	R\$ 90,66	R\$ 4.533,00
11	Barreira de salto com cone de 50 cm ajustável e desmontável de treinamento funcional de agilidade. Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão para as seguintes alturas: 21cm, 31cm ou 41cm e a composição do bastão em polietileno e PVC rígido e a base em formato hexagonal maior estabilidade e firmeza aos cones (Kit com 2 cones +1 bastão)	60	Unid.	R\$ 152,33	R\$ 9.139,80
12	Barreira móvel com cinco bonecos para treinamento de falta no futebol carrinho com cinco bonecos removíveis de 1m80 de altura e aproximadamente 3 metros de comprimento total. Rodas de alta resistência, fácil de transportar em gramados. Produto ideal para treinamento de cobrança de faltas no futebol. Fabricado em aço galvanizado resistente com pintura a pó. Os bonecos podem ser usados individualmente fora do carrinho (cravam no gramado facilmente). Peso total do produto: aproximadamente 38 kg. Acompanha camisas de lona para os bonecos personalizados.	4	Unid.	R\$ 5.110,00	R\$ 20.440,00
13	Barreirinha de PVC para treinamento. Largura: 66 cm. Altura ajustável: 6 a 38 cm. Fabricado de material plástico de alta resistência. Cor: vermelha com detalhes em preto. Ajuste de altura através da inclinação da barra superior.	60	Unid.	R\$ 114,50	R\$ 6.870,00
14	Bola de Basquete Infantil peso 450 a 500 gr . Com diâmetro entre 72 a 74 cm cm. Laminado: Borracha, Construção: Vulcanizada, Câmara: 6d , Sistema de Forro: Termofixo, Miolo: Cápsula SIS. Aprovada pela CBB. Apresentar Catálogo, modelo ano corrente e amostra do material. (APRESENTAR AMOSTRA)	60	Unid.	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
15	Bola de Basquete Oficial 3x3. 8 gomos. Com diâmetro entre 72 - 74 cm. Peso 570 - 580 G, material Pu, matrizada , câmara airbility , forro termofixo . Apresentar Catalogo, modelo ano corrente e amostra do material. (APRESENTAR AMOSTRA)	30	Unid.	R\$ 382,00	R\$ 11.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

16	Bola de Basquete Oficial Feminino. 8 gomos. Com diâmetro entre 72 - 74 cm. Peso 510 - 567 g. Material microfibra, câmara 6d, sistema de forro termofixo, câmara 6d aprovada pela NBB. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente e amostra do material. (APRESENTAR AMOSTRA)	60	Unid.	R\$ 496,00	R\$ 29.760,00
17	Bola de Basquete Oficial Masculina. 8 gomos. Com diâmetro entre 75 e 77 cm. Peso 580 e 620 g. Material microfibra, câmara 6d, sistema de forro termofixo, câmara 6d, Aprovada pela FIBA, NBB. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente e amostra do material. (APRESENTAR AMOSTRA)	60	Unid.	R\$ 509,50	R\$ 30.570,00
18	Bola de Borracha nº 10. Bola de Iniciação nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48 - 50 cm de diâmetro. Peso: 180 - 200 g. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente Não serão aceitas bolas lisas e sem ranhuras em alto relevo. (APRESENTAR AMOSTRA)	60	Unid.	R\$ 51,66	R\$ 3.099,60
19	Bola de Borracha nº 12. Bola de Iniciação nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 — 270. Não serão aceitas bolas lisas e sem ranhuras em alto relevo. (APRESENTAR AMOSTRA)	60	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
20	Bola de Borracha nº 14. Bola de Iniciação nº 14, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 350 — 370. Não serão aceitas bolas lisas e sem ranhuras em alto relevo. (APRESENTAR AMOSTRA)	60	Unid.	R\$ 62,66	R\$ 3.759,60
21	Bola de Borracha nº 8. Bola de Iniciação NP 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110- 120 g. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente. Não serão aceitas bolas lisas e sem ranhuras em alto relevo. (APRESENTAR AMOSTRA)	60	Unid.	R\$ 42,66	R\$ 2.559,60
22	Bola de borracha para ginástica rítmica. Confeccionada em borracha, 185 mm de diâmetro, peso 400 g. Cores diversas.	20	Unid.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
23	Bola de Futebol de Campo Oficial Nº 4. Com diâmetro entre 63,5 e 66 cm laminado Pu. Peso entre 350-390 gramas, ultrafusion, camra 6d, forro termofixo, camada interna evacel , processo extra dupla colagem , miolo capsula sis. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente e amostra do material. (APRESENTAR AMOSTRA)	200	Unid.	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
24	Bola De Futebol De Campo Peso 420-445g, 14 Gomos, Circunferência 68,5 A 69,5 Cm, Laminado Ecoknit, Construção Termotec, Camara 6d, Sistema De Forro Termofixo, Camada Interna Neotec Eco, Processo Extra Dupla Colagem, Miolo Cápsula Sis, Selo Fifa Pro (Apresentar Amostra)	50	Unid.	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Bola de Futebol de Campo. Com diâmetro entre 68 e 70 cm. Peso entre 410 e 450 gramas. Confeccionada em PU, com costura a mão, com 32 gomos. Camara airbility, forro triaxial , miolo removível e lubrificado (APRESENTAR AMOSTRA)	200	Unid.	R\$ 159,66	R\$ 31.932,00
26	Bola De Futsal Oficial Peso 300-330g, 8 Gomos, Circunferência 52-55 Cm, Laminado Pu, Construção Termotec, Camara 6d, Sistema De Forro Termofixo, Camada Interna Neogel, Processo Extra Dupla Colagem, Miolo Cápsula Sis Marca Aprovada Cbfs (Apresentar Amostra)	100	Unid.	R\$ 237,66	R\$ 23.766,00
27	Bola De Futsal Oficial Peso 350-380g, 8 Gomos, Circunferência 55-58 Cm, Laminado Pu, Construção Termotec, Camara 6d, Sistema De Forro Termofixo, Camada Interna Neogel, Processo Extra Dupla Colagem, Miolo Cápsula Sis, Marca Aprovada Cbfs (Apresentar Amostra)	100	Unid.	R\$ 248,00	R\$ 24.800,00
28	Bola De Futsal Oficial Peso 410-430g,11 Gomos, Circunferência 62,5-63,5cm, Cosntrução Pu Pro, Construção Termotec, Camara 6d, Sistema De Forro Termofixo, Camada Interna Neotec, Processo Extra Dupla Colagem, Miolo Cápsula Sis, Selo Fifa	200	Unid.	R\$ 394,66	R\$ 78.932,00
29	Bola De Handebol Oficial Para Jogos E Competições Oficiais - Revestimento Em Pu Macio Com Excelente Aderência Somado Ao Alto Relevô Para Melhor Grip E Excepcional Controle Da Bola Adequado Para O Uso De Resina/Cola. Grip Mesmo Sem Cola Bola Profissional Para Jogos E Treinos Com O Exclusivo Painel De 30 Gomos A Câmera De Ar Em Látex Com Laminação Têxtil Previne Que A Bola Seja Enchida Em Excesso, Minimiza Perda De Ar E Proporciona Melhor Quique Da Bola Excelente Rebote Combinado Com Toque Macio Na Bola Graças À Espuma Do Sistema De Laminação Multi Camadas. Miolo Removível E Lubrificado Aprovada Pela Federação Internacional De Handebol Bola Oficial Da Confederação Brasileira De Handebol (Cbhb) Tamanhos 1,2 E 3 A Serem Definidos No Pedido (Apresentar Amostra)	50	Unid.	R\$ 405,66	R\$ 20.283,00
30	Bola de medicine Ball 10 kg. Matrizada, confeccionada em borracha, câmara Butil, miolo removível calibrável e com duas alças.	10	Unid.	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00
31	Bola de medicine Ball 2 kg. Matrizada, confeccionada em borracha, câmara Butil, miolo removível calibrável e com duas alças.	10	Unid.	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
32	Bola de medicine Ball 4 kg. Matrizada, confeccionada em borracha, câmara Butil, miolo removível calibrável e com duas alças.	10	Unid.	R\$ 191,66	R\$ 1.916,60
33	Bola de medicine Ball 6 kg. Matrizada, confeccionada em borracha, câmara Butil, miolo removível calibrável e com duas alças.	10	Unid.	R\$ 222,33	R\$ 2.223,30
34	Bola de medicine Ball 8 kg. Matrizada, confeccionada em borracha, câmara Butil, miolo removível calibrável e com duas alças.	10	Unid.	R\$ 318,33	R\$ 3.183,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Bola de tênis de mesa Descrição detalhada: Bola de tênis de mesa, branca ou laranja, com peso de 2.74g e diâmetro de 40mm. Confeccionada em fibra de ABS, Aprovada pela ITTF.	500	Unid.	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
36	Bola de Vôlei Oficial (Areia/Praia). Contendo 12 gomos. Com diâmetro entre 66 e 68 cm. Peso entre 260 e 280 g, laminado microfibras, termotec, Câmara 6d, forro termofixo, camada interna neogel, miolo capsula sis, marca aprovada pela federação mineira de vôlei. Apresentar Catálogo, modelo ano corrente e amostra do material. (APRESENTAR AMOSTRA)	50	Unid.	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
37	Bola De Vôlei Peso 260-280g, Gomos 18, Circunferência 65-67cm, Laminado Microfibras, Construção Termotec, Câmara.6d, Sistema De Forro Termofixo, Camada Interna Neotec, Processo Extra Dupla Colagem, Miolo Cápsula Sis. Selo Ivs - Tested By Fivb(Apresentar Amostra)	50	Unid.	R\$ 496,00	R\$ 24.800,00
38	Bola Futvôlei Peso: 425-440g, Circunferência: 68-69cm, Gomos: 32, Laminado: PU Super Soft, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem e Miolo: Cápsula SIS (APRESENTAR AMOSTRA)	50	Unid.	R\$ 294,50	R\$ 14.725,00
39	Bola Handebol 2. Tamanho Feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU Circunferência: 54 - 56 cm; Peso: 325 — 400 g sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo capsula SIS Apresentar Catálogo, modelo ano corrente. (APRESENTAR AMOSTRA)	100	Unid.	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00
40	Bola Handebol 3. Tamanho Masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU Circunferência: 58 - 60 cm; Peso: 425 - 475g; sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo capsula SIS, modelo ano corrente. (APRESENTAR AMOSTRA)	100	Unid.	R\$ 318,33	R\$ 31.833,00
41	Bola Handebol I. Tamanho infantil, costurada A MÃO com 32 gomos, confeccionada com PU Circunferência: 50 - 52 cm; Peso: 290 — 330 g; sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo capsula SIS. modelo ano corrente e amostra do material. (APRESENTAR AMOSTRA)	100	Unid.	R\$ 268,00	R\$ 26.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

42	Bola Oficial Séries B E C Do Brasileirão 2024, Painel Exclusivo Com 24 Gomos E Material Em Pu De Alta Performance Com Resistência À Abrasão E Texturização De Microestruturas Para Aderência Perfeita. Tecnologia Synergy-G2 Com Dupla Camada Interna De Espuma E Tecido De Alta Performance Para Excelente Toque Na Bola, Proporcionando Conforto Extremo. Sistema De Costura Profunda + Termo-Colagem Alemã Para Perfeita Junção Dos Gomos, Maior Durabilidade E 0% Absorção De Água. Exclusiva Câmara De Ar Har (High Air Retention) Que Retém 2.5x Mais Ar Que As Câmaras Tradicionais. Certificada Pela Fifa Com Selo Master Fifa Quality Pro. Peso: 410-450g. Circunferência: 68-70cm. (Apresentar Amostra)	50	Unid.	R\$ 372,66	R\$ 18.633,00
43	Bola Suíça 65 cm. Diâmetro 65 cm, confeccionado de PVC, incluindo bomba de ar. Peso suportado mínimo 300 kg.	10	Unid.	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
44	Bola Suíça 80 cm. Diâmetro 80 cm, confeccionado de PVC, incluindo bomba de ar. Peso suportado mínimo 300 kg.	10	Unid.	R\$ 157,50	R\$ 1.575,00
45	Bolsa de Uniforme confeccionada. Dimensões mín da Bolsa: 46 cm x 40 cm x 25 cm, com alça de ombro e de mão, para facilitar o transporte, confeccionado em nylon 600. Produto usado por equipes profissionais de alto nível no Futsal, Futebol de Campo, Vôlei, Handebol, Basquete, Atletismo.	30	Unid.	R\$ 138,33	R\$ 4.149,90
46	Bolsa para carregar Bola. 46 cm x 40 cm x 25 cm, alça para facilitar o transporte. Produto usado por equipes profissionais de alto nível no Futsal, Futebol de Campo, Vôlei, Handebol, Basquete, Atletismo.	20	Unid.	R\$ 140,66	R\$ 2.813,20
47	Bolsa Térmica de Massagem. Tamanho grande, com porta frascos e isopor interno, confeccionado em nylon 600, acompanha 2 frascos para medicamentos.	10	Unid.	R\$ 185,33	R\$ 1.853,30
48	Bomba para Encher Bola - A Bomba de ar feita de polipropileno resistente, e possui dupla ação, ou seja, funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo. Características e Composição: Composição: Plástico; Contém: 01 Bomba, 01 Mangueira e 01 Agulha de metal rosqueável; Cor: Amarelo; Tecnologias: double action; Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação; Origem: Importado.	30	Unid.	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
49	Boneco barreira inflável para treinamento de falta no futebol Pista e Campo. Contém 01 boneco inflável tipo "João Bobo" para treinamento de cobrança de falta no Futebol, podendo ser preenchido com água ou areia. Material super reforçado, as fotos são as reais do produto, alças para transporte e com duas opções de preenchimento. Ótima opção para treinadores de futebol. Público alvo são: de crianças e adolescentes de Escolas de Futebol e Society.	40	Unid.	R\$ 810,00	R\$ 32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

50	Calibrador Digital Para Bola.	10	Unid.	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
51	Cama Elástica mini jump com capa protetora de molas. Suporta 180kg na cor: preta com 5 pés e 32 molas, lona de 2000 fios, molas em aço zincadas, e ganchos zincados estrutura em aço carbono. Medida e Peso da Cama elástica - 97 cm x 97 cm x 20 cm e Peso: 8 kg. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente. (APRESENTAR AMOSTRA)	15	Unid.	R\$ 373,00	R\$ 5.595,00
52	Cama Elástica Mini Jump Profissional 20cm Altura X 96cm Diâmetro , Com Anel Inferior De Reforçom Pés Fixos E Soldados (Apresentar Amostra)	20	Unid.	R\$ 369,66	R\$ 7.393,20
53	Caneleira de 4 kg para musculação de ferro fundido revestido de borracha pvc.	20	Unid.	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
54	Caneleira de peso 1 KG. Fechamento em velcro. Composição: Exterior: 75% PVC e 25% poliéster e Interior: 100% granalha de aço, Peso e medidas: 1kg: 34 x 11cm, proporcionando maior durabilidade do produto e conforto para seus exercícios. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente.	10	Par	R\$ 41,66	R\$ 416,60
55	Caneleira de peso 2 KG. Fechamento em velcro. Composição: Exterior: 75% PVC e 25% poliéster e Interior: 100% granalha de aço, Peso e medidas: 2kg: 37 x 14cm, proporcionando maior durabilidade do produto e conforto para seus exercícios. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente.	10	Par	R\$ 52,33	R\$ 523,30
56	Caneleira de peso 3 KG. Fechamento em velcro. Composição: Exterior: 75% PVC e 25% poliéster e Interior: 100% granalha de aço, Peso e medidas: 3kg: 39 x 15cm, proporcionando maior durabilidade do produto e conforto para seus exercícios. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente.	10	Par	R\$ 67,00	R\$ 670,00
57	Carrinho marcador de campo profissional Utilizado para marcação profissional de campos esportivos. Atende várias medidas de marcação. Fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rodagem. Bandeja comporta até 20L de tinta. Equipamento ergonômico e confortável para trabalhar. Fácil limpeza e operação. Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos. Rolos marcadores de 25,13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico que conferem maior durabilidade. Versão Futebol: Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte. Bandeja comporta até 20L de tinta. Kit de rolo em alumínio ou plástico. 12 ou 10 cm / Peso 30 kg / Dimensões: 75x65x35	1	Unid.	R\$ 4.942,50	R\$ 4.942,50
58	Cinto De Tração Duplo - Confeccionado Em Eva Acolchoado Que Não Encharca, Fivela E Velcro, O Que Garante Maior Durabilidade Ao Produto, Além De Maior Segurança Na Prática Dos Exercícios, 2 Cintos Com 04 (Quatro) Elásticos Com Mosquetões De Intensidade Média Recapados Com Sistema De Proteção Anti Rupturais (Apresentar Amostra)	15	Unid.	R\$ 387,66	R\$ 5.814,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

59	Cola para Handebol. Cola de Handebol Super Grip 500 grs. Utilizada por várias Equipes e Atletas Profissionais. Consistência: Pasta a base de aderentes, ceras e diluentes. (APRESENTAR AMOSTRA)	20	Unid.	R\$ 182,66	R\$ 3.653,20
60	Colchonete de EVA. Colchonete indicado para prática de abdominais, flexões, exercícios para glúteos, entre outros. Produzido em EVA, tem como características ser leve, flexível, atóxico e lavável. Dimensões 100 x 50 x 1 cm	40	Unid.	R\$ 42,33	R\$ 1.693,20
61	Colchonete Para Prática De Exercícios Abdominais Preto, Altura: 3 Cm, Largura: 40 Cm, Profundidade: 90 Peso: 530 Gr Aproximadamente. (Apresentar Amostra)	50	Unid.	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
62	Colete para Treinamento. Dupla face, tecido 100% poliamida, elástico recapados e gola careca, contendo numeração na frente e nas costas e silcados com a logomarca da prefeitura municipal de Muzambinho. *Tamanhos M, G, GG e XGG, os modelos serão definidos de forma personalizada pelo setor requisitante. (APRESENTAR AMOSTRA)	500	Unid.	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
63	Cone (chapéu chinês). Confeccionado em PVC. Diversas cores, 19 cm de altura. (APRESENTAR AMOSTRA)	100	Unid.	R\$ 7,30	R\$ 730,00
64	Cone 24 cm flexível (não serão aceitos cones rígidos) (APRESENTAR AMOSTRA)	100	Unid.	R\$ 9,30	R\$ 930,00
65	Cone 50 cm. Confeccionado em PVC, cores variadas. (APRESENTAR AMOSTRA)	100	Unid.	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
66	Cone modelo tartaruga para treinamento de agilidade, fabricado em plástico. Kit composto de 100 unidades distribuídas em 5 cores, sendo 20 cones de cada cor: azul, amarelo, branco, vermelho e verde. Cada cone medindo 5 cm de altura, 19 cm de diâmetro da base. Acompanha suporte para armazenamento. (APRESENTAR AMOSTRA)	50	Kit	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
67	Conjunto De Agasalho Esportivo (Calça E Casaco), Helanca Esportiva (Modelo Adidas) Padronizado Com Logomarca Da Prefeitura E Tipo De Modalidade Esportiva, Sublimado (Frente E Costas). Observação: A Logo, Os Tamanhos E Cores A Serem Adquiridos Serão Informados Na Autorização De Fornecimento Emitida Pelo Setor De Compras Da Prefeitura (Apresentar Amostra)	50	Unid.	R\$ 314,66	R\$ 15.733,00
68	Corda Naval 40 MM ESPESSURA com protetor EMBORRACHADO nas pontas Medidas: Feita em poliéster, pesa cerca de 10 A 12 kg , COMPRIMENTO 10 MTS. Com suporte incluso, conta com capa de nylon em toda a sua extensão, para proteger a corda de fricção e torná-la mais durável.	4	Unid.	R\$ 479,33	R\$ 1.917,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

69	<p>Cronômetro Digital Com 200 Memórias. O Cronómetro Digital Com 200 Memórias completo, possui hora, data, alarme, precisão de 1/100 segundos e memorizador para as 200 primeiras voltas. Seu grande diferencial é mostrar a volta mais rápida, a volta mais lenta e calcular o tempo médio entre eles, não é demais? Por possuir tantas funcionalidades e tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas, o cronômetro digital é indicado para a indústria, com a finalidade de registrar o tempo de processos para um melhor controle de produtividade. Cronometro digital mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data. Memória para 200 voltas e parciais com precisão de 1/100 de segundo. Mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio. Formato de hora 12/24. Tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas. Contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas. Função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis. Dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora. Precisão e assertividade</p>	10	Unid.	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
70	<p>Cronômetro Regressivo De 24 Segundos Para Basquete - Dupla função cronômetro e marcador de faltas, Visibilidade até 100 metros, Dimensões: 50 x 40 x 9cm, Peso com embalagem (par): 15kg, Dígitos de Leds com 30cm de altura, Comunicação comando painel sem fio (wireless), Pode ser instalado em sincronismo com o placar e alarme luminoso na tabela de basquete, Alarme: Sirene intermitente de 120dB, Manual de instruções e garantia de 1 ano de fábrica</p>	2	Par	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
71	<p>Disco frisbee produzido em polietileno, Especificações Técnicas Cor: Azul Tamanho: 27,5cm x 27,5cm Composição: Polietileno Peso: 175g Dimensões: 27,5.</p>	100	Unid.	R\$ 58,66	R\$ 5.866,00
72	<p>Dominó Double Six - Com Estojo — 28 Peças - Jogo de domino tradicional com 28 peças feitas em resina, Peças com montó metálico no centro, que permite embaralhar as peças evitando arranhá-las, Caixa com material em plástico, Idade recomendada: + 4 anos, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 caixa com 28 peças de dominó, Cor: Peça: Branco / Pontos: Preto (APRESENTAR AMOSTRA)</p>	10	Unid.	R\$ 36,00	R\$ 360,00
73	<p>Escada de Agilidade. Escada de Treinamento medindo 4,5 Metros de Comprimento, composição da fita em Nylon e das Hastes em PVC na cor amarela para facilitar a visualização em qualquer local, contendo 10 degraus com bolsa para transporte. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente.</p>	10	Unid.	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

74	Escada de Alumínio Observação Juiz 6 Degraus 2,06m garante durabilidade ao evitar a ferrugem, enquanto os degraus antiderrapantes de 70mm oferecem segurança durante a subida e descida. A praticidade é aprimorada pelas rodas traseiras de 5", facilitando a locomoção da escada de um local para outro. Especificações Técnicas: Degraus: 06 Altura: 2,06m (Considerar Altura do Assento) ASSENTO CONFORTÁVEL COM APOIO PARA COSTAS . prancheta de alumínio de 520x250mm Largura: Peso (kg): 17 Suporte de Carga: 120kg	3	Unid.	R\$ 6.145,00	R\$ 18.435,00
75	Esfera Polimérica Especial Para Campo De Malha, Esferas Têm Como Função Reduzir O Atrito Entre O Disco Arremessado E A Superfície Do Campo, Fazendo Com Que A Área Se Torne Deslizante E Contribua Para A Movimentação Dos Discos	100	KG	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
76	Espaguete de natação maciço sem furo	100	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
77	Expositor anilhas tipo Gaiola para 700 kg	2	Unid.	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00
78	Expositor de halteres, feito com tubo de aço 1010/1020. Capacidade para comportar até 10 pares de halteres de 1 a 10 kgs.	2	Unid.	R\$ 1.276,66	R\$ 2.553,32
79	Expositor de Kettlebells feito em aço perfilado com estrutura em tubo quadrado 40x40. Pode ser utilizado também como expositor de caneleiras 3 prateleiras	2	Unid.	R\$ 2.085,00	R\$ 4.170,00
80	Flutuador de perna poliboia	50	Unid.	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
81	Grama sintética 12mm	500	Mt	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
82	Halter 3 kg. Confeccionado com ferro fundido e revestido com PVC Vinil emborrachado.	20	Par	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
83	Halter 4 kg. Confeccionado com ferro fundido e revestido com PVC Vinil emborrachado.	20	Par	R\$ 161,33	R\$ 3.226,60
84	Halter de 2 kg para musculação de ferro fundido revestido de borracha pvc.	20	Unid.	R\$ 42,00	R\$ 840,00
85	Halter de 5 kg para musculação e treino fitness	10	Par	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
86	Halter de 6 kg para musculação de ferro fundido revestido de borracha pvc.	20	Unid.	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
87	Halter de 7 kg para musculação de ferro fundido revestido de borracha pvc.	20	Unid.	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
88	Halter de 8 kg para musculação de ferro fundido revestido de borracha pvc.	20	Unid.	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
89	Halter para exercícios aquáticos (hidroginástica) 1 a 2 kg	30	Unid.	R\$ 123,33	R\$ 3.699,90
90	Halter para exercícios aquáticos (hidroginástica) 2a3 kg	30	Unid.	R\$ 143,33	R\$ 4.299,90
91	Jogo De Bocha Oficial - Confeccionadas Em Material Sintético Extra Nylon De Alta Resistência E Durabilidade. Ficha Técnica De Especificação: Diâmetro: 12,5mm, Peso: 1,700gr, Quantidade: 8 Bochas, Bocha Rafa Feminina, Ficha Técnica De Especificação, Diâmetro: 11,8mm, Peso: 1,400gr, Quantidade: 8 Bochas+2 Balins	10	Unid.	R\$ 2.263,33	R\$ 22.633,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

92	Jogo de malha oficial pesando 780 gramas cromada conjunto. Feita em aço temperado e polido. Peso aproximado 780grs Diâmetro 110mm. Conforme padrões e regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Malha - CBM. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente.	10	Unid.	R\$ 2.260,00	R\$ 22.600,00
93	Jogo de Xadrez completo peças + tabuleiros Descrição: Jogo de Xadrez Madeira – Médio, Material: Madeira de lei maciça com bases chumbadas / feltros, Medida do Rei: 10cm, Quantidade de Peças: 32 (16 Pretas x 16 Claras), TABULEIRO MARCHETADO MADEIRA MACIÇA 50X50CM	15	Unid.	R\$ 379,66	R\$ 5.694,90
94	JOGOS DE UNIFORME COMPLETOS. Com camisa, calções e meiões. Contendo numeração na frente e nas costas das camisas, numeração na frente dos calções e numeração nos meiões e todos camisas, calções e meiões BORDADOS com a logomarca da prefeitura municipal de Muzambinho. Jogo contendo 22 conjuntos de linha e 03 de goleiro (as camisas de goleiro têm que ser da mesma cor). Sendo camisas e calção confeccionados em tecido 100% DRY , SUBLIMAÇÃO TOTAL . Meiões com 62% poliamida, 33% algodão e 5% elastodieno. Calcanhar verdadeiro e costura remalhada. *Tamanhos P, M, G, GG e XGG e modelos serão definidos de forma personalizada pelo setor requisitante. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente. (APRESENTAR AMOSTRA)	60	Jogo	R\$ 3.835,00	R\$ 230.100,00
95	Kettlebell 4 KG é possível fazer exercícios para fortalecer a musculatura lombar, abdominal, braços, pernas e glúteos. Apesar de ser utilizado com fins específicos para realizar os movimentos, a pessoa acaba trabalhando o corpo todo, além de ganhar mais flexibilidade e resistência cardiorrespiratória. Características:- Cor: Preto - Material: Ferro Fundido, Dimensões aproximadas: Altura 17 cm / Pegada 11 cm - Peso: 4 kg	20	Unid.	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
96	Kettlebell 6 KG é possível fazer exercícios para fortalecer a musculatura lombar, abdominal, braços, pernas e glúteos. Apesar de ser utilizado com fins específicos para realizar os movimentos, a pessoa acaba trabalhando o corpo todo, além de ganhar mais flexibilidade e resistência cardiorrespiratória. Características:- Cor: Preto - Material: Ferro Fundido, Dimensões aproximadas: Altura 17 cm / Pegada 11 cm - Peso: 6 kg	20	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
97	Kit 10 Cone 24 cm com furos +5 bastões 1mt(APRESENTAR AMOSTRA)	50	Kit	R\$ 209,33	R\$ 10.466,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

98	Kit 2 Raquetes Badminton 3 Petecas Acompanha bolsa para proteção e transporte. Dimensões aproximadas (Raquete):Altura: 2,2 cm. Comprimento: 65 cm Largura: 20,5 cm Peso: 100 g Dimensões aproximadas (Peteca): Altura: 8,5 cm Diâmetro: 6 cm Peso: 3 Itens inclusos: 02 Raquetes de badminton 03 Petecas 01 Bolsa para transporte.	30	Unid.	R\$ 235,66	R\$ 7.069,80
99	Kit 2 Raquetes de Beach Carbon 3k com 3 Bolas e Bolsa de Transporte Características: Frame: Carbon, Face: Full Carbon, Impressão em 3D, Material em eva Black, eva Soft, Perfil: 22mm, Acompanha bolsa para transporte e 3 bolinhas, Peso: 310- 330g, Balance: Mid, Possui 48 furos, Armação: 100% Carbon, Face: 3k Carbon, Peso: 350g-355g, Comprimento: 50cm	30	Unid.	R\$ 1.310,00	R\$ 39.300,00
100	Kit 5 Faixas Elásticas Thera Band Com 5 Níveis de intensidade. Características: 5 Faixas com diferentes intensidades; Material: Látex; Cores: Vermelho/Azul/Preto/Verde/Amarelo; 600x50x0.35mm (Verde) 5-101bs; 600x50x0.50mm (Azul) 10-151bs; 500x50x0,70mm (Amarelo) 15-201bs; 600x50x0.90mm (Vermelho) 25-301bs; 600x50x1.10mm (Preto) 30-401bs. Conteúdo da embalagem: 01 Bag, 05 Elásticos (diferentes intensidades).	10	Unid.	R\$ 336,33	R\$ 3.363,30
101	Kit Com 4 Bandeiras De Escanteio Com Mola Flexível. A Bandeirinha De Escanteio C/Mola Flexível É Utilizada Especificamente Para Demarcar A Linha Do Escanteio Com Material Resistente, E Base Flexível Que Auxilia Nas Jogadas. Inovadora, Possibilita Desmontar A Haste, Auxiliando No Transporte E Manuseio. Possui Encaixe Perfeito Com Segurança. Especificações Técnicas: Tamanho: 1,50 M. Base Resistente Para Fixação. Molas Fixadas A Base. Bandeiras Removíveis Fabricadas Em Tecido (Apresentar Amostra)	10	Kit	R\$ 895,00	R\$ 8.950,00
102	Kit Dumbells Emborrachados pares de 12 a 30kg (420 kg total) + expositor próprio para 10 pares.	2	Kit	R\$ 12.750,00	R\$ 25.500,00
103	kit Pickleball composto por: - 2 raquetes de pickleball produzidas com face de fibra de vidro premium e núcleo de Honeycomb para garantir potência e controle durante os golpes - 2 bolas indoor com 26 furos - para jogar em quadras abertas - 2 bolas outdoor com 40 furos - para jogar em ambientes fechados - 1 bolsa para transporte. Superfície Face: Fibra de Vidro, Núcleo: Honeycomb Medidas das raquetes: Espessura: 10mm, Peso: 235g	15	Kit	R\$ 1.273,33	R\$ 19.099,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

104	Kit PUMP 20 kg - Kit composto por 2 anilhas emborrachadas de 2kg, 2 anilhas de 3kg e 2 anilhas de 5kg + 1 barra body pump 1,30m c/*presilhas*. Anilhas emborrachadas com PVC Plastisol, de ótima qualidade, proporcionando proteção, melhor estética e higienização das peças. Kit apropriado para aulas de Pump em academias ou espaço funcional para exercícios de condicionamento físico.	2	Kit	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
105	Kit Squeeze c/ Cesta Porta Garrafas - Kit contendo 6 garrafas squeezes personalizados Futebol Shop e uma cesta de alça ajustável, facilitando assim seu transporte para todas os ambientes. Garanta já a cesta com 6 garrafas para seu time. Logo Futebol Shop aplicado com pintura. O Squeeze tem capacidade para 500 ml. Sua tampa tem sistema de válvula automática, evitando desperdícios e facilitando o uso. Garrafa de água ou isotônicos com tampa de rosca com fechamento seguro, evitando o vazamento. É ideal para qualquer tipo de líquido. Gargalo que permite a introdução de produtos em pó, além de facilitar limpeza e higienização. Garrafa livre de Bisfenol A. Cesta plástica com alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com alça recolhida e 29 cm de altura com a alça expandida. Possui 6 divisórias internas facilitando assim seu transporte para todos os ambientes. Características: Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas. O kit vem com 6 garrafas de plástico com capacidade para 800 ML(APRESENTAR AMOSTRA)	30	Kit	R\$ 132,50	R\$ 3.975,00
106	Kit taco de bets com casa Material dos tacos: Madeira 2 tacos crus com grip de eva. Medidas do taco: (80cm x 6cm)	20	Kit	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60
107	Marcação para vôlei praia / campo pro em cordas, medindo 8m x 16m, espessura de 8mm, largura mínima de 5cm. Produzida com material durável, flexível, leve e fácil de limpar. Confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade, conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. Para a fixação no solo areia, grama, possui argolas de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem) nas pontas que serve para fazer a fixação com fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem). 5cm largura.	10	Unid.	R\$ 332,00	R\$ 3.320,00
108	Marcador / Placar de Mesa preto Contador de pontos dobrável; Possui sistema articulado; Marcação de 7 sets até 31 pontos. Medidas do Marcador: (0,38 x 0,21 x 0,4)m.	8	Unid.	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

109	Mesa de tênis de mesa Informações Técnicas: Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Bordas laterais em MDF. Pés em tubo de aço (pintado em preto) dobráveis e com rodízios; Permite o uso como "Paredão" para treino solitário; Suporte e rede não acompanham produto;	5	Unid.	R\$ 2.466,66	R\$ 12.333,30
110	Mini Trave de Futebol C/ Encaixe, Material: Produto altamente resistente com estrutura produzida em tubo de aço Carbono 2" Produto com pintura Epoxi de alta resistência, na cor branco Resistente rede de Seda, Ficha Técnica: Material: Tubo de aço Carbono 2" e 3/8" Pintura: Epoxi na Cor Branca Rede: Seda com malha de 5cm Kit com 2 unidades	6	Par	R\$ 723,33	R\$ 4.339,98
111	Par de Antena de Voleibol em fibra e vidro maciça (não será aceito pvc ou outro material)	6	Par	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
112	Par de Caneleira de 5 kg para musculação e treino fitness	10	Par	R\$ 99,50	R\$ 995,00
113	Peteca de badminton: Peso (g): Cerca de 300g Classificação: Bola de Penas de Ganso Pacote: 12pcs Modelo Número: Club P65 Material principal: Cortiça Composta Material da Pena: Pena de ganso Cor branca Velocidade: 77 Vão: A, B.	50	Jogo	R\$ 386,66	R\$ 19.333,00
114	Peteca Oficial. Confeccionada em base emborrachada com penas sintética e peso 50 g, altura mínima 20 cm.	100	Unid.	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
115	Piso de Borracha Academia / Crossfit 16mm Placa 50cmx50cm O Piso de Borracha é fabricado 100% pneu reciclado, produto de altíssima durabilidade e resistência, anti-impacto e acústico. Você pode usar somente encaixado, se deseja não colar e estragar o contrapiso já instalado, ou pode colar para maior fixação com cola P.U. Informações adicionais: - 1m ² = 4 placas de 50cmx50cm, - Altura = 16mm, - Borracha Maciça, - Produto Novo, - Peso por m ² = 4 placas = 14kgs, - Produto lavável,- Fácil aplicação	100	M ²	R\$ 158,50	R\$ 15.850,00
116	Placar De Substituição Manual Digitok, Sistema Duplo (Com 4 Dígitos Na Frente E Quatro Atras) Possibilita Visão Dos Dois Lados Para Jogadores Que Vão Entrar E Que Vão Sair Inclusive Em Jogos Noturnos Tamanho 72 Cm X 38 Cm	5	Unid.	R\$ 802,50	R\$ 4.012,50
117	Portal Inflável Personalizado de pvc medindo 3 m de altura x 4 m de comprimento, coluna medindo 0,90 cm, 01 Motor para inflação constante (110v ou 220v) e 01 Sacola carregável para fácil transporte. Formato e Layout personalizado conforme solicitação do setor requisitante.	3	Unid.	R\$ 3.896,66	R\$ 11.689,98
118	Prancha de natação	50	Unid.	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
119	Prancheta Tática Magnética Com Caneta, Imãs E Clipe Em Aço Inox Para Diversas Modalidades Esportivas Tamanho 40x25	10	Unid.	R\$ 169,66	R\$ 1.696,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

120	Protetor Genital Masculino para uso esportivo. Material: Concha acrílica de alta resistência e durabilidade. As bordas são emborrachadas para amortecer os impactos. Tamanho: Único Cor: Branco.	5	Unid.	R\$ 116,33	R\$ 581,65
121	Raia oficial para piscinas 25 MTS DE COMPRIMENTO ,fabricado em polietileno baixa densidade. • cada metro de raia é composto por 20 discos + corda de nylon + 2 flutidores. usada em piscina de 8 a 30 metros. tem efeito anti-marola e proteção uv. • dimensões: largura 5 cm e diâmetro 10 cm • a durabilidade deste produto está diretamente relacionado a qualidade da água da piscina. observando-se os níveis de ph e cloro da mesma. • antes da instalação, deve-se verificar o tamanho da corda ou do cabo de aço. observando-se as aberturas mínimas e máximas do esticador para que seu ajuste fique perfeito. • as raia possuem uma gravação que indica o ano de fabricação da mesma.	3	UNID	R\$ 2.520,00	R\$ 7.560,00
122	Raquete de Tênis de Mesa formada por cinco lâminas de madeira coladas e sobrepostas, cobertas com borrachas lisas e esponjas nos dois lados produzindo mais efeito e velocidade para aqueles que estão começando a aprender o básico, com densidade macia dando ótima sensação no toque da bolinha. O cabo é padrão côncavo FL com detalhes em EVA para amortecer possíveis vibrações no cabo. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa. Características e Composição: Aprovada pela ITTF, Estilo: Clássico (Shakehand Grip), Material: madeira e borracha, Construção: Madeira laminada (5 lâminas coladas sobrepostas). Shape: Regular, Cabo: padrão côncavo FL, Nível de velocidade: 75, Nível de spin: 50, Nível de controle: 100, Dimensões (C x L)cm: 25,5 x 15,5, Espessura da esponja: 1,5 mm, Espessura da borracha + esponja: 2,8 mm, Espessura total: 1,1 cm, Peso aproximado: 161 g	30	Unid.	R\$ 218,66	R\$ 6.559,80
123	Rede de Gol para Campo véu de noiva. Confeccionada na malha 15 x 15 cm em corda traçada, Fio de seda, com tratamento contra as ações (U.V). Espessura de 6 mm, dimensões de 7,5 m de largura, 2,5 de altura, recuo superior e e recuo inferior. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente. .(obs: espessura do fio será checada com equipamento apropriado) (APRESENTAR AMOSTRA)	20	Par	R\$ 919,66	R\$ 18.393,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

124	Rede de Gol para Campo. Confeccionada na malha 15 x 15 cm em corda traçada, Polipropileno. 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Espessura de 6 mm, dimensões de 7,5 m de largura, 2,5 de altura, 1 m de recuo superior e 2,5 de recuo inferior. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente. (obs: espessura do fio será checada com equipamento apropriado) (APRESENTAR AMOSTRA)	60	Par	R\$ 1.145,00	R\$ 68.700,00
125	Rede de Gol para Futsal. Dimensões 3,20 x 2,10 metros, 1 m de profundidade na parte de baixo, 60 cm de profundidade na parte de cima. Confeccionada em Polietileno virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Com espessura 6mm e malha 12x12 cm. Apresentar Catalogo, modelo ano corrente. (obs: espessura do fio será checada com equipamento apropriado) (APRESENTAR AMOSTRA)	50	Par	R\$ 666,33	R\$ 33.316,50
126	Rede de Peteca. Confeccionada polipropileno 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Dimensões de 80 cm de altura e 8 metros de comprimento. Malha de 4 x 4 cm e fio 1,5 mm.	10	Unid.	R\$ 366,33	R\$ 3.663,30
127	Rede de Vôlei de Areia Oficial Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Medidas da rede: Largura: 8,5 m, Altura: 1 m, Malha: 10 x 10 cm, Fio: Espessura: 2 mm, Material: 100% pead (Polietileno de Alta Densidade), Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade).	10	Unid.	R\$ 508,33	R\$ 5.083,30
128	Rede para proteção de Campo - Fio 4mm nylon Tamanho para confecção a definir pela SELCT Malha 15X15 .(obs: espessura do fio será checada com equipamento apropriado	4000	M ²	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
129	Rede Tênis de Mesa com Suporte Alicate, suporte tipo alicate para rápida fixação e rede confeccionada em nylon, segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Características: - Material: Nylon e Ferro - Cor: Azul - Linha Table Tennis - Tipo de Suporte: Alicate - Segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Dimensões - Altura: 14,50 cm - Largura: 0,20 cm - Comprimento: 177 cm (APRESENTAR AMOSTRA)	10	Unid.	R\$ 178,66	R\$ 1.786,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

130	REDE VÔLEI PROFISSIONAL - Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10 cm. 02 Lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com QUADRO ESTRUTURAL 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação.	10	Unid.	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
131	Relógio Digital para Xadrez - Indispensável para competições nacionais e internacionais, reconhecido nos meios esportivos, o relógio é padrão para a prática dos jogos de Xadrez ou Damas. Único relógio Digital do Brasil reconhecido e Homologado pela Federação de Catarinense de Xadrez para suas Competições. Possui corpo em Poliestireno e belíssimo acabamento. Bateria: 2x pilhas AA (não incluídas); Recomendável: Competições Nacionais e Internacionais, partidas amistosas e torneios de xadrez, clubes e escolas; Tamanho aproximado (A x L x C): 6,20 x 10,00 x 16,10 cm; Peso: aproximadamente 400g. FUNÇÕES DO RELÓGIO: - Partidas nocaute (sem acréscimo), partidas com acréscimo fischer (bônus), partidas com acréscimo delay (tempo adicional). - É possível configurar dois tempos diferentes para ambos os jogadores; - Ele armazena a última configuração quando ligado; - Possui opção de funcionamento com ou sem bipe sonoro (alarme); - Há 42 programações pré-definidas.	15	Unid.	R\$ 373,33	R\$ 5.599,95
132	Slack Line completo, com catraca 1,70 /50mm, cinta 15m. 50mm 01 Bolsa para Transporte 02 Protetores de Arvore"	10	Unid.	R\$ 443,00	R\$ 4.430,00
133	Step para treinamento. Profissional, confeccionado em EVA, superfície com textura antiderrapante e siliconada. Com limite de peso de 200 kg, dimensões 90X30X15	30	Unid.	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
134	Tabela de Basquete Acrílica 10 mm DE 1.80 X 1.20 C/ ARO FLEXÍVEL E REDE - UNIDADE Fabricação em materiais de alta qualidade, com finalidade de proporcionar uma melhor experiência no esporte. Especificação dos Materiais contidos no Produto: » Tabela confeccionada em acrílico 10mm de 1,80 x 1,20, de alta resistência UV, envolvida por requadro metálico com isolamento anti-choque com pintura em esmalte sintético automotivo. » Aro flexível com diâmetro oficial em aço carbono com molas de amortecimento, acabamento em pintura automotiva » Rede modelo Chuá, 100% polipropileno 4mm. » Fixação da Tabela na estrutura é feita através de 4 parafusos soldados na distância de 25x25. Tempo de Garantia do Produto: 6 meses.	3	Par	R\$ 12.445,00	R\$ 37.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

135	Tatame Confeccionado Em Eva Tamanho 100x100x40mm Dupla Face Com Encaixe (Apresentar Amostra)	50	Unid.	R\$ 196,33	R\$ 9.816,50
136	Tenda inflável Personalizado de pvc medindo 2,5 m de altura x 2,5 m de comprimento, coluna medindo 0,90 cm, 01 Motor para inflação constante (110v ou 220v) e 01 Sacola carregável para fácil transporte. Formato e Layout personalizado conforme solicitação do setor requisitante.	2	Unid.	R\$ 3.873,33	R\$ 7.746,66
137	Tenda inflável Personalizado de pvc medindo 3 m de altura x 4 m de comprimento, coluna medindo 0,90 cm, 01 Motor para inflação constante (110v ou 220v) e 01 Sacola carregável para fácil transporte. Formato e Layout personalizado conforme solicitação do setor requisitante.	3	Unid.	R\$ 4.873,33	R\$ 14.619,99
138	Touca de natação silicone	100	Unid.	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
139	Trave Móvel de Futebol de Campo com Medida: 7,32 x 2,44 x 1,50mt, Produzido em estrutura em aço carbono 4", pintura eletrostática, esmalte sintético com rodas para deslocamento.	6	Unid.	R\$ 24.433,33	R\$ 146.599,98
140	Wing Banner em formato variado. Tamanho Bandeira 203 x 60 cm, Tamanho Final (Hastes, Base e Bandeira) 310 x 60 cm, Impressão digital em tecido (Oxford), Lavável, Haste em Alumínio, Dupla Face, Base que coloca água ou areia. Formato e Layout personalizado conforme solicitação do setor requisitante.	20	Unid.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
				TOTAL	R\$ 1.912.707,48

- O pregoeiro poderá solicitar amostras e/ ou catálogos para verificação da compatibilidade os materiais ofertados com as especificações do edital. As amostras serão analisadas por representante do setor requisitante que emitirá termo de análise.*
- As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, no local informado pelo pregoeiro.*
- Os catálogos quando solicitados, deverão ser apresentados no prazo informado pelo pregoeiro no chat.*
- A prorrogação de prazo para apresentação de amostras deverá ser solicitada por escrito e justificada, dirigido à pregoeiro, antes do término do prazo inicialmente estabelecido, cujo pedido será devidamente analisado.*

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da Aquisição foi apurado através de **PESQUISA DE MERCADO**, realizada conforme art.23 da lei Federal nº 14.133/21, cuja **METODOLOGIA DE PESQUISA** – consta em planilha com as informações **POR ITEM**, bem como o **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual



apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

6. TERMOS DE ECONOMICIDADE E CLASSIFICAÇÃO EM BENS COMUNS

6.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, que se tratam de bens comuns, conforme inciso XIII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço e que atenda as condições habilitatórias constantes neste edital, sendo a proposta mais vantajosa para o Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da contratada:

a) entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias no local determinado na Autorização de fornecimento-AF;

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) fornecer juntamente com a entrega dos materiais toda a sua documentação fiscal;

d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2- Constituem obrigações da Contratante:

a) Designar os agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

b) Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação geral que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;



- d) Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.2 A nota fiscal deverá constar o número da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

8.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023.

8.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

8.4 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21



será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4 A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5 A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.6 A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.6.1 A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica.

9.6.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

9.6.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo nº 156, da Lei Federal nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 10.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 10.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 10.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.5** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.Muzambinho.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador Fausto Martiniano.nº25,centro,Muzambinho/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00m às 11h00m, e das 13h00m às 16h00m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 10.9** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 10.10** Em caso de divergência entre o descritivo do Anexo I (Termo de Referência), e o sistema de apuração do pregão, prevalece o Termo de Referência.
- 10.11** É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 10.12** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 10.13** A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.
- 10.14** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



- 10.15** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 10.16** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 10.17** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, sem autorização prévia da Prefeitura.
- 10.18** Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Muzambinho-MG, 28 de novembro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Lote/ Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			CONFORME ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA (Demonstrativo Situação de Demanda)			

Valor Total da Proposta:

O licitante deverá apresentar NA PROPOSTA também as seguintes informações:

- a)** Dados da licitante: Razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), dados bancários (nome e número de banco, agência e conta corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b)** Declarar prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.
- c)** Declaração de que a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- d)** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, seguros, fretes e outros.
- e)** Prazo de entrega de acordo com o edital.
- f)** A empresa deverá apresentar marca e demais características do produto ofertado.

Local e data.

Representante Legal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, CNPJ/MF Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº. _____, em face da classificação da (s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico n.º 077/2024 para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 01 (um) ano, resolve REGISTRAR os preços da empresa _____ na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto a _____ de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORA a (s) empresa (s) acima identificada (s), sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para o(s) item(s) relacionado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL
...						

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R\$. (.....).

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços Unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor, conforme Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

1.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9 Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10 Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11 A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13 Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.



2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2024 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente ata vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme consta no art.84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 O fornecimento dos produtos licitados deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento-AF expedida pelo Departamento de Compras e Licitações desta prefeitura e no endereço constante na referida AF.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2 A nota fiscal deverá constar o número da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023.

5.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.



6. RESPONSABILIDADES

6.1 A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da contratada:

a) entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias no local determinado na Autorização de Fornecimento-AF;

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) fornecer juntamente com a entrega dos materiais toda a sua documentação fiscal;

d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 Constituem obrigações da Contratante:

a) Designar os agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos, anotando em registro próprio as



falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

- b)** Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação geral que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- c)** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- d)** Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto;
- e)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3 A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.4 A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5 A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.6 A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da



Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1 A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica.

8.6.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

8.6.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo nº 156, da Lei Federal nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d)** em razão de interesse público.

9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

9.3 A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

9.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
CONTRATANTE
Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

EMPRESA DETENDORA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____